

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito de Tapurah

LEGISLAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.440/2022
de 19 de abril de 2022.

PROVIDÊNCIAS

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.434/2022 E DA OUTRAS

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a funcional-programática prevista no art. 1º da Lei Ordinária 1434/2022 conforme anexo único da presente Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao decimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
06.001	08.122.0220.10040	Aquisição de Bens Moveis para a Assistência Social	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	66.428,96
Fonte:	2.669.00000000	Outras Transferências Destinadas a Assistência Social	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	64.015,54
Fonte:	2.500.00000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	

LEI ORDINÁRIA Nº 1.441/2022
de 19 de abril de 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Parágrafo único. Fica autorizada a atualização do orçamento do exercício vigente suplementando as seguintes dotações orçamentárias:

04.00	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente E Serviços Públicos		
04.002	Departamento de Infraestruturas, Engenharia e Projetos		
26.782.0233.201	Programa Asfalta Tapurah		
58			
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
TOTAL DO PROGRAMA			800.000,00
Fonte de Recurso - 1.5.00.000.000 - Recursos Ordinários			

Art. 2º Para atender as suplementações citadas no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Anexo 1 - Despesas Correntes			
04.00	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos		
04.002	Departamento de Infraestruturas, Engenharia e Projetos		
15.451.0233.1000	Expandir a Pavimentação Asfáltica Urbana e Distrital		
6			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		300.000,00
Fonte De Recurso - 1.5.00.000.000 - Recursos Ordinários			
15.451.0233.1000	Revitalizar a Infraestrutura Urbana e Distrital		
7			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		400.000,00

15.451.0233.1003	Construção de Nova Sede da Secretaria de Infraestrutura		
2			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		50.000,00
26.782.0233.1002	Construção de Rodoviária Municipal		
8			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		50.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao decimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022. Processo nº 799736/2022 - A Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, comunica formalização do TERMO DE FOMENTO, para a execução do Projeto "Acolher, Cuidar e Amar", que visa o aperfeiçoamento do programa de acolhimento institucional através da aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, alimentação e itens de cama e banho para todos os acolhidos das 04 unidades de casas lares, bem como a capacitação das mães sociais por meio da realização de oficinas em benefício às crianças e adolescentes acolhidas pelo serviço, vítimas de abandono familiar, maus tratos e abuso sexual, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses de idade sob ordem judicial, Contatada ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA - CNPJ nº 06.254.660/0001-85, valor contratado totaliza a importância global R\$ 52.660,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais). O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande-MT, 19 de abril de 2022. Ana Cristina Vieira e Silva - Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande - MT.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022 - TERMO DE FOMENTO

Processo nº 801087/2022. Objeto Execução do projeto "Movimentação Cultural" por meio da realização de oficinas de aprendizagem de manifestações populares tradicionais (danças tradicionais, artesanato, culinária, música, teatro e fabricação de instrumentos tradicionais) para 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes com idade entre 13 e 17 anos provenientes de escolas da rede pública de ensino, firmado com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso, CNPJ nº 06.240.155/0001-81. Termo de fomento no valor global de R\$ 16.660,00 (dezoisessis mil e seiscentos e sessenta reais), com vigência de 03 (três) meses, que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2022. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande 19 de abril de 2022. Ana Cristina Vieira e Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

Processo nº 799093/2022. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB Professora Líbia Costa Rondon, localizada na Avenida Principal, s/n, no Bairro 24 de Dezembro, no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximadamente 1.317,32 m², contemplando os serviços de demolição e retirada, terraplanagem, infraestrutura, superestrutura, fechamento em alvenaria de vedação, revestimentos, cobertura, esquadrias, pisos e calçamento, pintura, instalações hidrossanitárias, louças e metais, granitos e divisórias, forro, sistema de proteção e combate a incêndio e pânico, instalações pluviais, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas e incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A realização está prevista para o dia 11 de maio de 2022, às 09h30min (horário local), na Sala de reuniões da Superintendência de Licitações, localizada no paço municipal. O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965. Várzea Grande - MT, 19 de abril de 2022. Silvío Aparecido Fidelis - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Os demais itens e condições estabelecidas pela ATA de Registro de Preços do Pregão Presencial 23/2021, que não foram alterados pelo presente Aditivo permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem, certas justas, as partes assinam o presente Instrumento, em 03 vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Vale de São Domingos/MT, 19 de Abril de 2022

CONTRATANTE	THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO OAB – MT Nº 4552
GERALDO MARTINS DA SILVA PREF. MUN. DE VALE DE SÃO DOMINGOS	
TESTEMUNHAS	CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI-ME RENAN SILVA LIMA CONTRATADO
NOME:	NOME:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

LEI Nº 672/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autor: Poder Executivo

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 2022 e da outras providências.”

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito do Município de Vale de São Domingos / MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.060.000,00 (Dois Milhões e Sessenta Mil), ao Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 2022, nos termos da Lei Municipal 642/2021 - LOA, destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Unidade: 01 – Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0101 – Administração e Gerenciamento

Ação: 2.196 – Implantação de Sistema de Energia Solar

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obra e Instalações
R\$ 2.060.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.754 – Recursos de Operações de Crédito

Artigo 2º - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão compostos por:

I – até o valor de R\$ 2.060.000,00 (Dois Milhões e Sessenta Mil), resultantes de excesso de arrecadação provenientes do crédito de receitas não contempladas no orçamento programa para 2022, nos termos do Inciso II, § 1º do Art. 43.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos - MT, 19 de Abril de 2022.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2022

Processo n.º 799736/2022 - A Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, comunica formalização do TERMO DE FOMENTO, para a execução do Projeto “Acolher, Cuidar e Amar”, que visa o aperfeiçoamento do programa de acolhimento institucional através da aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, alimentação e itens de cama e banho para todos os acolhidos das 04 unidades de casas lares, bem como a capacitação das mães sociais por meio da realização de oficinas em benefício às crianças e adolescentes acolhidas pelo serviço, vítimas de abandono familiar, maus tratos e abuso sexual, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses de idade sob ordem judicial, Contatada **ASSOCIAÇÃO BENFICENTE VIDA NOVA** – CNPJ n.º 06.254.660/0001-85, valor contratado totaliza a importância global R\$ 52.660,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais). O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande-MT, 19 de abril de 2022. Ana Cristina Vieira e Silva - Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT.

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

Processo CRF/VG n.80(Abelha Táxi Aéreo e Manutenção Ltda. x Fisco Municipal – ISSQN – Embargos de Declaração)

Assunto: Embargos de Declaração

Relator: Conselheiro Substituto Washington Luiz Lopes Filho

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE DECISÃO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS. CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NEGADO. ISSQN SOBRE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO UTI AEROMÉDICO COMPREENDE O ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS 4.21 DA LC 116/2003. INCIDÊNCIA DE ISSQN. DECISÃO COLEGIADA SEM QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. RECURSO NEGADO.

RELATÓRIO

Trata-se de oposição de Embargos de Declaração em face da Decisão aos Autos do Processo CRF/VG nº80, fundamentado no art. 42 Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018.

A fls. 02/16 do Processo Gespro n. 746.610/21 consta o Embargos de Declaração com os seguintes argumentos:

1. Preliminarmente a tempestividade do presente embargos de declaração;

SUP. DE LICITAÇÃO
PMVGM/MT
Fls. 101
CB
ASSINATURA